



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para oferecer desjejum aos funcionários e aos vereadores em sessões da Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	50	Und	PÓ DE CAFÉ 500G
02	05	Pct	AÇUCAR CRISTAL EMB C/ 5 KG
03	02	Und	LEITEIRA ANTIADERENTE DE 2 LITROS - COM CABO ANTITERMICO EM BRAQUELITE.
04	02	Und	CHALEIRA ANTIADERENTE CAPACIDADE 2 LITROS COM CABO MEIA LUA ANTITERMICO EM BRAQUELITE
05	24	Und	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA OU SUCO 300ML CILINDRO ALTURA:: 13 CM DIAMETRO: 6.5 CM
06	24	Und	PILHA ALCALINA PALITO AAA
07	12	Und	PILHA AA
08	05	Cx	CHÁ DE CAMOMILA ENVELOPADO INDIVIDUAL DE 2GR EMB C/10 SACHES
09	05	Cx	CHÁ DE ERVA CIDREIRA SACHE ENVELOPADO INDIV 2GR EMB 10UNID
10	05	Cx	CHA HORTELÃ
11	02	Und	ADOÇANTE COM 100% STEVIA EMB 100ML

3. JUSTIFICATIVA

Será necessária a aquisição de material de consumo – gênero alimentício, material de expediente para atender a demanda da copa e cozinha e vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias, assim como, para os funcionários desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão entregues no prazo de **até 10 dias** a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta da **CONTRATADA**.

Validade da proposta deverá ser de **60 dias**

Local de entrega será na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Texeira Brandão, nº 32, Centro – Cep 27.410-190 entre os horários 9 (nove) hrs até as 13 (treze) hrs.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

5.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

No recebimento designados dois servidores para conferência.

O equipamento rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que os produtos deverão ser entregues nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer produto entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CÂMARA, realizando os devidos registros de fornecimento.

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis – RJ, 19 de janeiro de 2021.

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos